

**De:** Jose Carlos Teives Costa [jcc@mail.telepac.pt]  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Dezembro de 2013 9:57  
**Para:** Domingos Cunha  
**Assunto:** Sociedade Nova Aliança: resposta a pedido de parecer

Exmo. Senhor Presidente da Comissão  
Permanente de Assuntos Sociais

Encarrega-se o presidente da Filarmónica Nova Aliança, que tem sede e actividade nesta vila de Velas, para dar parecer ao Projecto de Decreto Legislativo Regional nº 14/x que cria o Programa Regional de Apoio às Sociedades Recreativas e Filarmónicas da Região Autónoma dos Açores.

Assim:

- a Filarmónica Nova Aliança tem cerca de 50 executantes e uma escola de música com mais de uma dezena de alunos; tem sede própria; tem viatura própria para transporte de executante e alunos da escola de música;
- desde logo é possível aferir, com fiabilidade, que o montante potencial anual de despesas elegíveis facilmente supera o valor previsto no referido projecto de decreto legislativo;
- no que diz respeito ao essencial do projecto, ou seja, ao apoio financeiro a conceder, o valor considerado para despesas elegíveis acha-se demasiado baixo; efectivamente 10.000 euros/ano é um valor demasiado pequeno para encargos com energia eléctrica, honorários, encargos de transporte, aquisição de peças e manutenção e reparação de instrumentos musicais;
- o valor a conceder, 25% das despesas elegíveis, acha-se igualmente demasiado pequeno; 50% das despesas elegíveis seria um rácio bem mais generoso; aliás é este é o rácio normalmente tido como referência noutros apoios, designadamente os concedidos pela DRAICE;
- o projecto de decreto legislativo não prevê a aquisição de novos equipamentos; é nossa convicção de que o mesmo deveria ser considerar candidaturas de aquisição;
- igualmente não estão previstos apoios para a aquisição de fardamentos;
- o processo de candidatura, sendo electrónico, acha-se simples e adequado; porém, tratando-se de legislação que só apoia entidades com um volume de facturação até 25.000 euros, a apresentação de relatórios e contas parece-nos desajustada porque a legislação fiscal para aquele montante prevê um regime simplificado; a contratação de um técnico de contas para execução de contabilidade organizada com vista à elaboração de um relatório e contas, implicará um aumento dos custos;

É o que nos apraz dizer; aguardamos com expectativa a versão final a ser aprovada em plenário.

Com os melhores cumprimentos, sou

José Carlos Teives da Costa  
Técnico Oficial de Contas  
Inscrito na Ordem dos Técnicos  
Oficiais de Contas sob o nº 7596  
Telef. 295430308 Telemóvel: 917894271  
jcc@mail.telepac.pt

--

Mail created using EssentialPIM Free - [www.essentialpim.com](http://www.essentialpim.com)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTONOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>3921</u>	Proc. n.º <u>105</u>
Data: <u>03.12.19</u>	N.º <u>141A</u>